



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil, novecentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.3610005.2016 – MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 05.....R\$ 12.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.3610005.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 -AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FR 02.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.3610005.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FR 02.....R\$ 8.800,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.3650005.2041 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
3.3.90.46.00 -AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FR 02.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DA CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695006.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DA CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695006.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.4520008.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 48.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.6060009.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 5.100,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA TRABALHO
02.08.01 – GESTÃO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
11.3340010.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE PREFEITO
04.1220002.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$: 191.900,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.6060009.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 12.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 – DIRETORIA ESPORTES
27.8120006.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DA CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695006.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 8.800,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 01.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.3610005.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 02.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 – DIRETORIA ESPORTES
27.8120006.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE PREFEITO
04.1220002.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE PREFEITO
06.1810002.2011 – SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.6060009.2002 – MANUTENÇÃO UNIDADE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 01.....R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA TRABALHO
02.08.02 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL
08.2440012.2008 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 02.....R\$ 5.100,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.1008 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FR 01.....R\$ 6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE PREFEITO
06.1810002.2011 – SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2030 – PROGAMA SAMU
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - FR 05.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FR 02.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 01.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$: 191.900,00

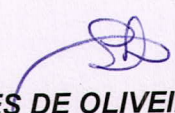


Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

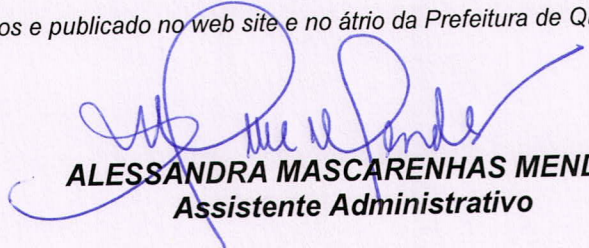
DECRETO Nº 2150/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de julho de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2150, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 812/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	88	02.03.01	12.361.0005.2016	3.3.90.30.00	05.220.0001	
Recurso	228	02.07.01	20.606.0009.2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	12.000,00
Crédito	117	02.03.03	12.361.0005.2039	3.3.90.46.00	02.262.0000	
Recurso	140	02.04.01	27.812.0006.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	8.000,00
Crédito	117	02.03.03	12.361.0005.2039	3.3.90.46.00	02.262.0000	
Recurso	151	02.04.02	23.695.0006.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	8.800,00
Crédito	127	02.03.03	12.365.0005.2041	3.3.90.46.00	02.262.0000	
Recurso	169	02.05.01	10.301.0007.2004	3.1.90.13.00	01.310.0000	5.000,00
Crédito	148	02.04.02	23.695.0006.2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	80	02.03.01	12.361.0005.2003	3.3.90.36.00	02.263.0000	10.000,00
Crédito	148	02.04.02	23.695.0006.2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	140	02.04.01	27.812.0006.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	8.000,00
Crédito	173	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	18	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	173	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	23	02.01.01	06.181.0002.2011	3.3.90.36.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	204	02.06.01	15.452.0008.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	228	02.07.01	20.606.0009.2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	48.000,00
Crédito	230	02.07.01	20.606.0009.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	255	02.08.02	08.244.0012.2008	3.3.90.30.00	02.100.0001	5.100,00
Crédito	244	02.08.01	11.334.0010.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	158	02.05.01	10.301.0007.1008	4.4.90.52.00	01.310.0000	6.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	17	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	23	02.01.01	06.181.0002.2011	3.3.90.36.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	166	02.05.01	10.301.0007.2004	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	186	02.05.01	10.301.0007.2030	3.1.90.11.00	05.300.0001	50.000,00
Crédito	173	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	155	02.05.01	10.301.0007.1002	4.4.90.52.00	02.300.0002	10.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	166	02.05.01	10.301.0007.2004	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	169	02.05.01	10.301.0007.2004	3.1.90.13.00	01.310.0000	3.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 03/08/2022 11:58:19

Usuário: anderson

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Alteração Orçamentária


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA